



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO.

1.1. Este ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

2.1. Unidade Demandante

Secretaria de Administração, formalizada através de DFD.

2.2. Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

2.3. Natureza da Contratação

A contratação trata de serviços.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

De acordo com as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Francisco do Pará é fundamental devido a necessidade da Prefeitura do Município contar com suporte técnico qualificado para o desempenho de atividades jurídicas complexas. A atuação desses profissionais é imprescindível para assegurar o cumprimento da legislação vigente, a regularidade dos processos administrativos e a mitigação de riscos jurídicos que possam comprometer a eficiência e a legalidade da administração pública.

A justificativa para a contratação fundamenta-se na relevância dos serviços para o município, considerando a importância de decisões bem fundamentadas e juridicamente seguras em áreas estratégicas, como a elaboração pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, e orientação sobre temas de alta complexidade jurídica. A ausência de suporte especializado pode expor a Prefeitura a falhas procedimentais, aumento de litígios e prejuízos



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**



financeiros, comprometendo a execução das políticas públicas e a prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada garante maior eficiência administrativa, propicia soluções adequadas às demandas municipais e contribui para o fortalecimento da gestão pública em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS.

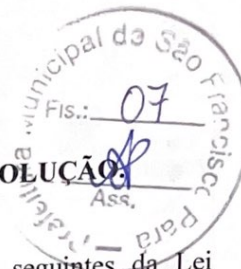
O serviço deve ser contratado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação tem como finalidade principal garantir a Segurança Jurídica da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA, de modo a alcançar os seguintes resultados:

Assegurar a conformidade legal e administrativa: Garantir que os atos administrativos e as decisões tomadas pela Prefeitura estejam em estrita conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de nulidades, sanções e questionamentos jurídicos.

1. Fortalecer a eficiência administrativa: Proporcionar suporte técnico especializado para aprimorar a execução de atividades administrativas e legais, especialmente nas áreas de contratos, licitações, gestão de pessoal, e demais processos sensíveis à gestão pública.
2. Mitigar riscos e litígios jurídicos: Identificar e propor soluções para minimizar potenciais conflitos jurídicos, evitando demandas judiciais que possam comprometer o orçamento e a execução de políticas públicas.
3. Apoiar a tomada de decisões estratégicas: Oferecer subsídios técnicos e pareceres jurídicos que auxiliem os gestores municipais a tomar decisões fundamentadas e alinhadas ao interesse público.
4. Capacitar os servidores municipais: Compartilhar conhecimentos técnicos e boas práticas jurídicas com as equipes internas, promovendo maior autonomia e qualificação da gestão pública municipal.
5. Promover maior celeridade e segurança jurídica nos processos internos: Otimizar a tramitação de processos administrativos e judiciais, garantindo a conclusão eficiente e juridicamente segura das demandas apresentadas.



6. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço.

6.2. Normativos que norteiam a contratação

Para assegurar uma contratação bem-sucedida deve-se considerar os seguintes requisitos:

1. **Conformidade Legal:** Atender à Lei nº 14.133/2021 e às normas municipais, garantindo transparência e publicidade.
2. **Qualidade dos Serviços:** Escolher fornecedores com experiência comprovada e que atendam às especificações técnicas e de segurança.
3. **Capacidade Técnica e Operacional:** Verificar a estrutura logística e a disponibilidade de mão de obra qualificada dos fornecedores.
4. **Sustentabilidade e Responsabilidade social:** Priorizar práticas sustentáveis e responsáveis na gestão dos recursos e resíduos.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO.

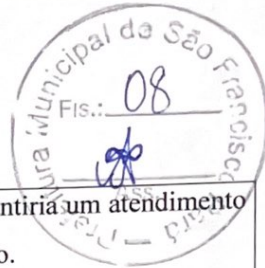
Alternativas de solução disponíveis no mercado:

POSSÍVEIS SOLUÇÕES	
SOLUÇÃO 01	A prestação do serviço por profissionais pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.
SOLUÇÃO 02	Contratação de escritório (pessoa jurídica) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, no âmbito executivo a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.
ANÁLISE	
A análise das possíveis soluções para atender à demanda permitiu identificar duas opções viáveis: a utilização de profissionais pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e a contratação de um escritório especializado (pessoa jurídica) para a execução desses serviços.	
A primeira opção, que consiste na prestação do serviço por profissionais do quadro permanente da Prefeitura, apresenta algumas vantagens, como a redução de custos adicionais relacionados à contratação externa e a integração dos servidores com as rotinas administrativas e a cultura	



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE TORNA, COMPROMISSO QUE SUSTENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



organizacional da gestão pública municipal. Além disso, essa alternativa garantiria um atendimento contínuo às demandas internas, sem a necessidade de processos de contratação.

No entanto, essa solução também apresenta limitações significativas. O quadro permanente não dispõe de profissionais com a qualificação técnica e a experiência necessárias para lidar com demandas jurídicas específicas e complexas, o que comprometeria a qualidade das orientações e pareceres técnicos.

Por outro lado, a segunda opção, que consiste na contratação de um escritório especializado para a prestação dos serviços, oferece vantagens expressivas. A principal delas é a disponibilidade de profissionais altamente qualificados e experientes, com expertise em consultoria jurídica no setor público. Essa solução proporciona maior segurança jurídica, já que os serviços são prestados com base em conhecimento técnico atualizado e alinhado à legislação vigente. Outra vantagem relevante é a flexibilidade para atender às demandas específicas e de alta complexidade da Prefeitura, bem como a possibilidade de capacitação dos servidores municipais, promovendo a transferência de conhecimento e o fortalecimento das equipes internas.

Embora a contratação externa exija a alocação de recursos financeiros, os benefícios proporcionados por essa solução superam os custos envolvidos, especialmente considerando a necessidade de garantir a eficiência, a segurança jurídica e a qualidade das decisões administrativas.

Conclui-se, que a contratação de um escritório especializado em consultoria jurídica é a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará. Essa opção assegura a prestação de serviços qualificados, contribuindo para a regularidade dos atos administrativos e para a promoção de uma gestão pública eficiente e alinhada aos princípios legais.

8. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Após uma análise comparativa entre duas possíveis soluções para atender demanda, uma clara preferência surge em favor da Contratação de escritório para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, a fim de atender às necessidades elencadas, pois oferece as garantias de legalidade, eficiência e economicidade, alinhadas com os princípios da administração pública.



PREFEITURA
**SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta para a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica abrange todo o ciclo de vida do objeto, garantindo eficiência, segurança jurídica e atendimento integral às necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

No planejamento, a contratação visa identificar, com precisão, as demandas do município, abrangendo a emissão de pareceres técnicos, revisão de processos e suporte em questões jurídicas estratégicas. A escolha por um escritório especializado assegura a disponibilidade de profissionais com notória especialização e experiência comprovada, alinhando a prestação dos serviços aos objetivos institucionais da administração pública.

Durante a contratação e execução do serviço, o escritório jurídico contratado atuará com base em um termo de referência claro e objetivos bem definidos. As atividades a serem realizadas incluem: análise e emissão de pareceres jurídicos, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, suporte e orientações preventivas que minimizem riscos jurídicos. A prestação de serviços será monitorada de forma contínua, por meio de relatórios técnicos e reuniões periódicas, assegurando alinhamento com as metas e necessidades da Prefeitura.

Ao longo do uso e implementação, os serviços contratados terão como foco principal a melhoria da eficiência administrativa e a redução de litígios, promovendo maior segurança nas decisões municipais e prevenindo irregularidades. Além disso, o escritório poderá contribuir para a capacitação dos servidores municipais, disseminando conhecimento técnico e boas práticas que aprimorem a autonomia da gestão pública em médio e longo prazo.

No encerramento, será realizada uma avaliação completa do desempenho do contratado, com base nos resultados alcançados e no impacto gerado pela assessoria jurídica. Essa etapa incluirá a entrega de relatórios finais, consolidação de pareceres emitidos e transferência de conhecimentos relevantes, assegurando que a Prefeitura disponha de toda a documentação e orientações necessárias para dar continuidade às suas atividades com segurança jurídica.

Por fim, a contratação de serviços jurídicos especializados, ao ser concebida e executada com visão de ciclo de vida, proporciona não apenas a resolução imediata de demandas, mas também um legado de boas práticas e eficiência administrativa, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e a melhor utilização dos recursos públicos no município de São Francisco do Pará.



PREFEITURA
**SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo/valor da contratação considerará o preço praticado pela empresa do ramo na região, conforme orientação do TCU.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO OU SUBCONTRATAÇÃO.

A solução não vislumbra o parcelamento ou agrupamento e não permite a subcontratação do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A solução não necessita de contratações nesses termos para o pleno atendimento as necessidades.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Não há previsão de contratação no PCA.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS.

Não há providência a serem tomadas previamente à celebração de Contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se aplica a análise de impactos ambientais diretos motivados pela contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia, na eficiência e efetividade verificada. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

SETOR RESPONSÁVEL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
onde quer todos, administramos que prosperem

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**



AGENTE RESPONSÁVEL


EVILSON REIS DE PAIVA
Secretaria de Administração

São Francisco do Pará/PA, 06 de janeiro de 2025.

18. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa pertinentes.

AUTORIDADE RESPONSÁVEL


VANILDO CAVALCANTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2025/GABPMSFP

São Francisco do Pará/PA, 06 de janeiro de 2025.

1943

UNIÃO E LABOR

1990